

#### EDITAL COPEXC-AR N°18/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificado pelo Edital COPEXC-AR Nº 19/2023, de 16 de novembro de 2023

CHAMADA PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB VOLTADAS PARA CONFECÇÃO DE KITS ARTESANAIS DE BOAS VINDAS PARA EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS AREIA.

A Direção Geral do Campus Avançado Areia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), nomeada pela Portaria n°2081/2022 - Reitoria/IFPB, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente CHAMADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB VOLTADAS PARA CONFEÇÃO DE KITS ARTESANAIS DE BOAS VINDAS PARA EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS AREIA, nos termos agui estabelecidos.

### 1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 A Direção do Campus Avançado Areia do IFPB, tern como objetivo promover a curricularização da extensão por meio de um conjunto de atividades integradas e monitoradas, através de transferência de expertises e tecnologia, através de ações voltadas ao empoderamento feminino, incentivo ao empreendedorismo e valorização da cultura e tradições da região na qual se insere, viabilizando a prática com uso de insumos locais e técnicas aperfeiçoadas a partir das aulas dos cursos regulares e FICs ofertados pelo Campus.
- 1.2 A finalidade da chamada é promover a integração institucional e a troca de expertises das ações de extensão e cultura realizadas pelo IFPB,tendo como foco a confecção de kits de produtos artesanais para serem distribuídos em boas vindas durante eventos de extensão promovidos pelo Campus.
- 1.3 Trata-se da elaboração e execução de projeto de kits artesanais para boas vindas em eventos de extensão, como ações a serem promovidas por meio de edital que selecione Coordenadores e bolsistas, que atuem e estejam matriculados/as em cursos Técnicos e FIC no âmbito do Campus Avançado Areia do IFPB.
- 1.4 Este instrumento convocatório disponibiliza recursos financeiros para o fomento das atividades propostas, e visa concessão de apoio financeiro ao coordenador (através de taxa de bancada), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de 08 (oito) bolsas aos estudantes(bolsa discente),no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por um (01) mês, perfazendo um montante de R\$2.000,00 (dois mil reais) para bolsas, e no total um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser disponibilizado





através de recursos oriundos do Campus Avançado Areia.

- 1.5 As ações, objeto desta chamada, deverão ser cadastradas na forma de projetos.
- 1.6 Os projetos apresentados poderão estar enquadrados em uma ou mais linhas a seguir:
  - a) Desenvolvimento e manufatura de peças artesanais de decoração ou utensílios com insumos regionais;
  - b) Produção de alimentos porcionáveis de simples processamento utilizando insumos regionais;
  - c) Outras ações que atendam ao objeto desta chamada.

#### 2. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de novembro de 2023
Submissão dos Projetos	16 de novembro de 2023
Avaliação e Seleção das Propostas	17 de novembro de 2023
Resultado Preliminar	17 de novembro de 2023
Período de Recursos	18 de novembro de 2023
Resultado Final	19 de novembro de 2023
Seleção dos Bolsistas	20 de novembro de 2023
Período de Execução das Propostas	21 de novembro de 2023 a 21de Dezembro de 2023

#### 3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1 O cadastramento do projeto deverá ser realizado através de formulário eletrônico pelo link <a href="https://forms.gle/hUsmHWt9faz6UBAC7">https://forms.gle/hUsmHWt9faz6UBAC7</a>.
- 3.2 O projeto deverá conter as seguintes informações:Título, Resumo, Justificativa, objetivos, Metodologia, Orçamento e Resultados esperados.





- 3.3 Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada e se encontra como status enviado pois as propostas não enviadas não serão direcionadas para avaliação.
- 3.4 Orienta-se que a equipe seja formada po rservidor, discente e/ou parceiro social (formal e/ou informal);
  - d) São parceiros sociais informais as lideranças das comunidades beneficiadas, os servidores de outros órgãos e pessoas da sociedade civil que desejam colaborar com a ação;
  - e) São parceiros sociais formais as pessoas representantes de instituições governamentais ou não governamentais, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

#### 4. DA EQUIPE

#### **Coordenador:**

- a) Serservidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no campus onde a proposta está sendo submetida, não podendo se encontrar afastado ou em licença;
- b) Executar a proposta de acordo com as metas e atividades previstas na proposta;
- c) Acompanhar e orientar os voluntários durante a realização da proposta;
- d) Encerrar/finalizar/concluir a proposta, com relatório da execução de todas as Atividades.

#### **Discente Bolsista:**

- a) Estar regularmente matriculado em cursos do IFPB Campus Avançado Areia;
- b) Atender às solicitações do coordenador do projeto inerentes às atividades estabelecidas no Plano deTrabalho;

### 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 Ocorrerá de forma presencial na data prevista no cronograma, na sede do IFPB Campus Avançado Areia.
- 5.2 O discente deverá ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado pelo IFPB Campus Avançado Areia.
- 5.3 O candidato deverá apresentar item de produção artesanal em apresentação comercializável, desenvolvido a partir de insumos regionais ou sob preceitos das tradições





populares do lugar.

- 5.4 Os candidatos deverão apresentar também a ficha técnica do produto e/ou estudo de preço, indicando que teriam condições de comercializar o item mediante encomendas externas.
- A Comissão de seleção formada por Professores dos cursos ofertados pelo Campus Avançado Areia farão a análise das características dos produtos apresentados e checagem de documentação comprobatória de vínculo com a instituição.

#### 6. DO CANCELAMENTO

- 6.1 O cancelamento do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação da Coordenação do projeto, po rescrito, à Coordenação de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus*. O pedido de cancelamento deverá conter o(s) motivo(s) para o pedido e deverá estar acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até a data da solicitação do cancelamento. Cabe à Coordenação do projeto, junto à Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus*, realizar as alterações e os ajustes necessários.
- 6.2 O cancelamento do projeto poderá ser realizado a qualquer momento pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus o* qual o projeto está vinculado, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento de qualquer uma das normas e obrigações estabelecidas neste edital ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 6.3 O não cumprimento das obrigações e demais normas previstas neste edital, sobretudo a necessidade de finalização/encerramento/conclusão da ação de Extensão e Cultura proposta, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, acarretará o cancelamento da ação e a apuração das respectivas responsabilidades.

#### 7. DO FOMENTO EXTERNO

- 7.1 Em caso de recebimento de recursos externos, informar o valor total recebido e utilizado, e citar o órgão fomentador;
- 7.2 A prestação de contas deverá ser realizada junto ao órgão fomentador;
- 7.3 O coordenador da proposta deverá apresentar na aba "Anexos" a comprovação dos gastos para fins de registros.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não serão aceitos projetos que não se caracterizarem como ações de Extensão e Cultura.
- 8.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou





em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB Campus Avançado Areia.

Areia/PB,16 de novembro de 2023.

Maria Cláudia Rodrigues Brandão Direção Geral - IFPB Campus Avançado Areia

